

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



## CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Atividades Extensionista

PROJETO/AÇÃO (2º Semestre de 2023)

### 1. Identificação do Objeto

#### Atividade Extensionista:

PROGRAMA ( )    PROJETO ( x )    CURSO ( )    OFICINA ( )  
EVENTO ( )    PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ( )    AÇÃO DE  
EXTENSÃO SOCIAL ( x )

Área Temática: Direitos Humanos e Justiça

#### Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):

UniProcessus, Defensoria Pública e Instituto Arvoredo

Título: Violência Patrimonial, identifique e denuncie!

### 2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

CURSO: Direito

Coordenador de Curso

NOME: Adalberto Nogueira Aleixo

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

**Articulador(es)/Orientador(es):**

**NOME: Lourivania de Lacerda Castro**

**Aluno(a)/Equipe**

**NOME/Matrícula/Contato:**

**Gleicianni da Silva Góis 2320010000145**

**E-mail: gleiciannigois@gmail.com**

**Luísa Carneiro Lindoso 23200100000171**

**E-mail: luisalindoso89@gmail.com**

### **3. Desenvolvimento**

#### **Fundamentação Teórica**

Uma das formas de violência tratadas na lei Maria da penha (Lei 11.340 de 2006) é a violência patrimonial, conforme dispõe o inciso IV do art. 7ª desta lei: “a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades”

Um exemplo que pode caracterizar violência patrimonial é o ato de o responsável legal, que tem recursos financeiros, deixar de pagar pensão alimentícia para a mulher.

Quanto maior a vulnerabilidade das mulheres maior a incidência da violência patrimonial, portanto mulheres em relacionamentos abusivos, idosas, PCD's, LGBTPQIAP+, imigrantes e refugiadas por suas relações de dependência, física, financeira e emocional tendem a estar mais expostas a esse tipo de violência que leva dependência financeira, vulnerabilidade social, isolamento, baixa estima e impactos negativos na saúde mental, o que contribui para que o ciclo de violência continue.

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Diferente da violência física que deixa marcas, a violência patrimonial é gradativa e sutil, o que faz com que as vítimas levem tempo para se dar conta do problema. Assim as mulheres vítimas desse tipo de violência vão perdendo sua autonomia aos poucos, pois acreditam estar sendo cuidadas por seus companheiros ou tutores.

## **Apresentação:**

O projeto consiste em uma ação de conscientização coletiva sobre a violência patrimonial, tendo em vista a necessidade constada estatisticamente e empiricamente. O tema será explorado pela elaboração e afixação de um folder, com as informações mais importantes, que podem evitar novos casos deste tipo de violência.

## **Justificativa:**

A violência patrimonial, apesar de ser muito comum no dia a dia, tem poucas reclamações registradas pelas vítimas. Por essa razão, no âmbito das relações domésticas e afetivas, nunca foi tão importante abordar o tema já que temos um crescimento expressivo de casos em todas as classes sociais, já que a vulnerabilidade das mulheres aumenta com as perdas patrimoniais sofridas abrindo portas as violências emocionais e físicas.

## **Objetivos:**

### **Geral**

Identificar e denunciar a violência patrimonial contra as mulheres.

### **Específicos**

- Promover o conhecimento e difundir o acesso à justiça por meio de ação de conscientização para que as mulheres possam identificar a violência patrimonial;
- Exercer seu direito à cidadania denunciando abusos e buscando a justiça;
- Garantir a manutenção da autonomia das mulheres, visando o exercício pleno da cidadania por elas, além de promover o combate outros tipos de violência.

## **Metodologia**

Elaborar e distribuir material impresso (folder) nas instituições parceiras, buscando difundir e promover a reflexão do público local.

## **Resultados esperados:**

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Trazer ao conhecimento do público-alvo a existência de lei e amparo às vítimas de violência patrimonial.

### Cronograma de execução:

**DATA DE INÍCIO: 16.08.2023**

**DATA DE TÉRMINO: 30.11.2023**

| Evento                | Período | Observação   |
|-----------------------|---------|--|
| 16/ 08/2023           | Noturno | Escolha do tema e formação do grupo                |
| 24/ 08 a 16/ 09/ 2023 | Noturno | Elaboração do Projeto                              |
| 16/09/2023            | Noturno | Revisão e impressão do material a ser distribuído. |
| 30/10/2023            | Noturno | Ação realizada nas instituições parceiras          |

### Considerações finais:

Este projeto busca estimular uma percepção e aplicação da lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006) viabilizando o exercício pleno da cidadania através do conhecimento, pois o conceito de violência patrimonial ainda é pouco difundido no Brasil, por isso, muitas vítimas, sequer, sabem que podem estar sendo vítimas de uma agressão, mesmo que a violência não seja física. É por isso que é tão importante falar sobre o assunto. Quanto mais a discussão for posta na mesa, mais as mulheres serão capazes de identificar essas situações, evitando-as ou denunciando-as.

### Referências Bibliográficas:

<https://exame.com/colunistas/meu-acerto/violencia-patrimonial-por-que-e-tao-importante-falamos-sobre-isso/>, acessado em 18 de agosto de 2023.

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

<https://www.institutoclaro.org.br/cidadania/nossas-novidades/reportagens/o-que-e-a-violencia-patrimonial/> acessado em 23 de agosto de 2023.

<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/violencia-patrimonial>. Acessado em 02 de setembro de 2023.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2026. Institui a Lei Maria da Penha.